



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



UMF
Unidade de Monitoramento
do Sistema Carcerário
- TJMA -



**RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 10**

FEVEREIRO2024

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - FEVEREIRO/2024

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas se referem ao mês de fevereiro de 2024 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 4 (quatro) de Internação Masculina, sendo 1 (uma) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 3 (três) Unidades de Semiliberdade, 1 (uma) em Imperatriz, 1(uma) em Timon e outra está sendo reestruturada para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de fevereiro de 2024, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – fevereiro/2024.

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JANEIRO/2024			
UNIDADES	ADOLESCENTES QUE ESTÃO APREENDIDOS(AS)	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS(AS)
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	48	24	12
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	17	14	1
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	13	6	8

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de fevereiro de 2024, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – fevereiro/2024.

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC													
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,36	0,41											
	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	15,68 0,00	25,35 0,00	,										
Timon	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	1,05	0,29											
			14	10,91	14											
Imperatriz	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	0,00	0,00											
				13,50	13,82											
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	5,50	5,29											
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	3,95	5,94											
São Luís	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00	0											
			8	0,23	0,59											
			12	4,00	4,53											
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	19,77	24,47											
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	32,77	35,41											
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	36,95	37,06											
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	13,77	12,41											

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados(as) os(as) adolescentes que permaneceram do mês anterior, os(as) admitidos(as), reiterados(as), reincidentes, desligados(as), transferidos(as) e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em fevereiro/2024.

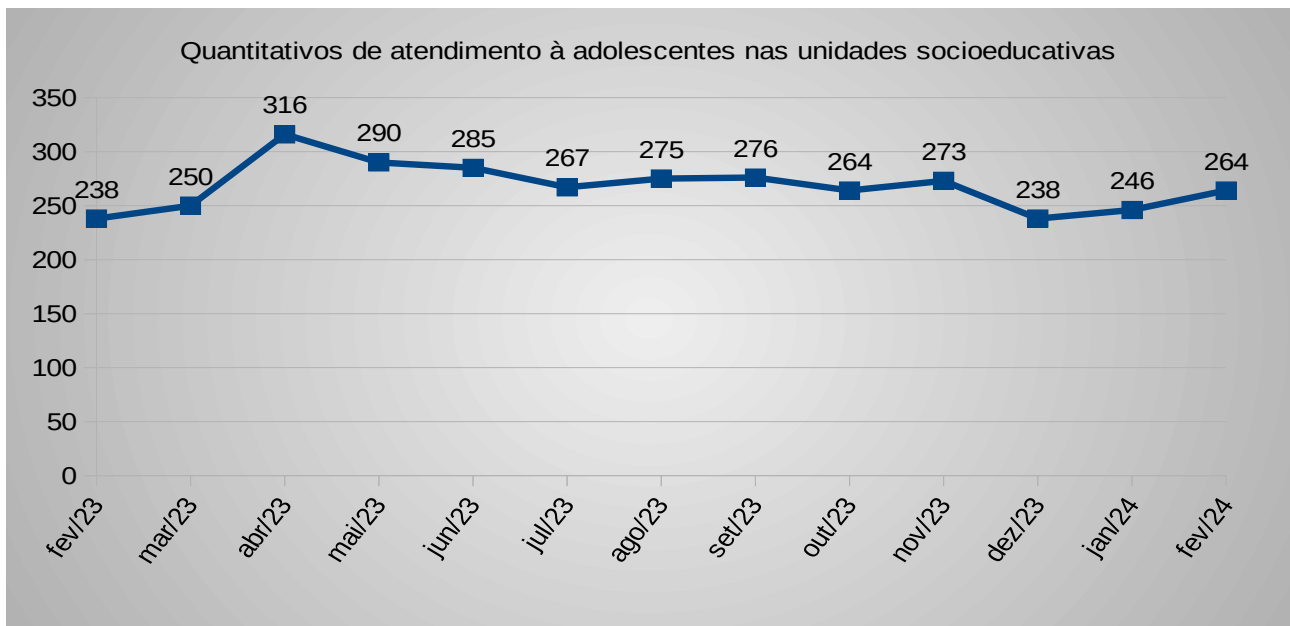
COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – JANEIRO/2024								
			PERMANECEREM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO(A)	READMITIDO(A)	REINTEGRADO(A)	REICIDENTE	DESLIGADO(A)	TRANSFERIDO(A)	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	1	12	0	0	0	5	8	0	13
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	22	23	0	2	2	10	5	0	47
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	4	0	6	3	11	4	0	15
	Provisória		8	6	0	5	5	5	7	0	24
Imperatriz	Inicial	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	0	1	0	0	0	0	1	0	1
	Provisória		13	14	0	2	0	7	1	0	29
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	6	2	0	0	0	1	0	0	8
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	3	3	1	0	0	0	0	0	7
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Provisória		0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Internação		4	0	1	0	0	0	0	1	5
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	24	2	0	0	0	0	1	0	26
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	29	4	0	0	0	1	0	0	33
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	35	6	0	0	0	3	0	0	41
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	13	1	0	0	0	0	1	0	14
TOTAL											264

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que neste mês houve admissão de 1 (um) adolescentes no Centro Socioeducativo Florescer – CSF, que permaneceram 4 (quatro) socioeducandos do mês anterior, sendo que não houve desligamento do sistema. Foi informado que não há gestantes, puérperas, com filhos menores de 12 anos e mãe ou responsável por pessoa com deficiência.

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de fevereiro/2023 a fevereiro/2024.

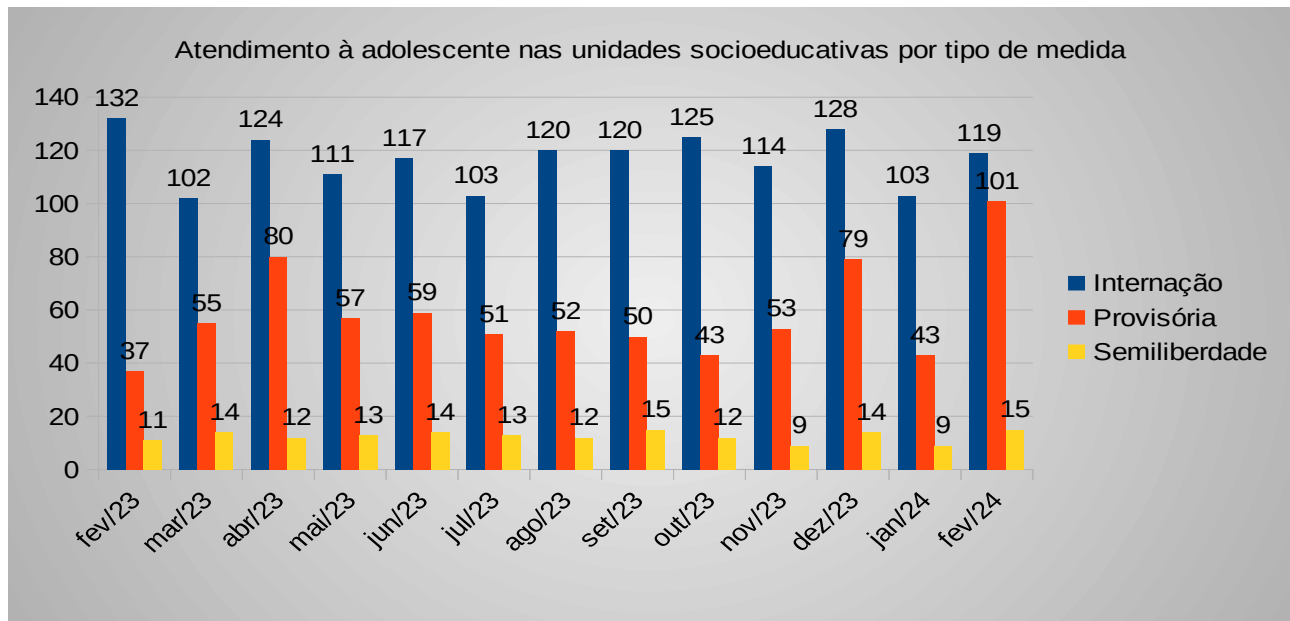
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de fevereiro/23 a fevereiro/24.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos à adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de fevereiro/2023 a fevereiro/2024.

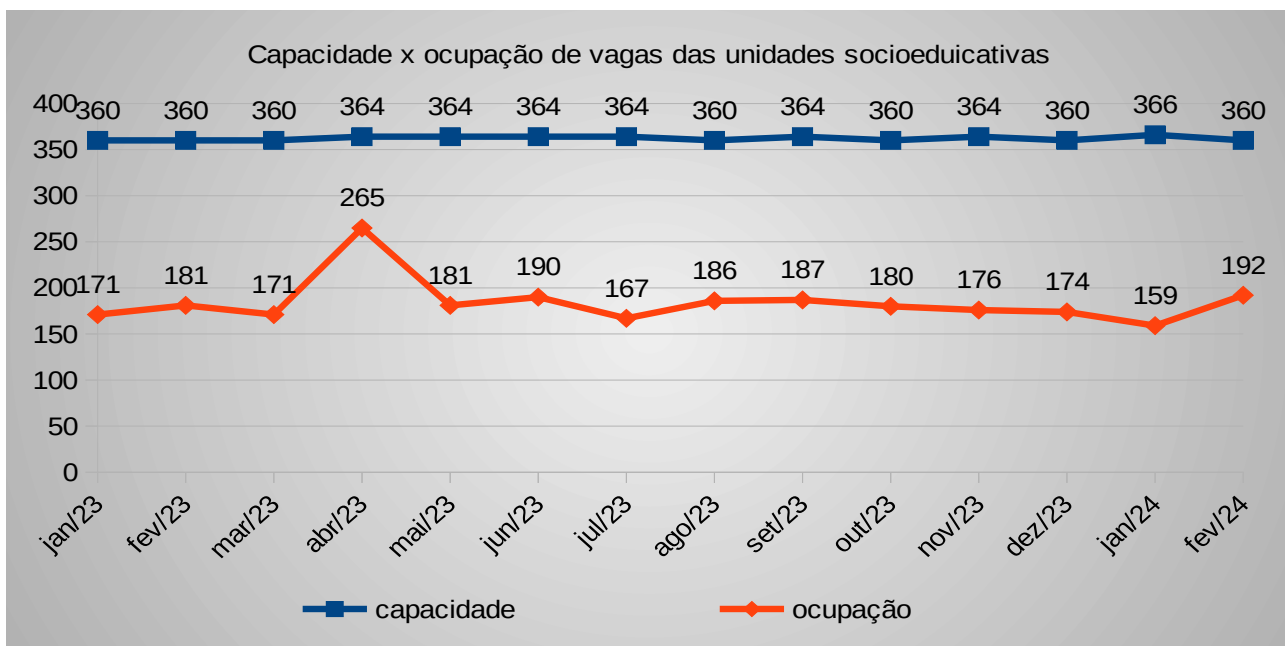
Gráfico 2 – Atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida, referente aos meses de fevereiro/23 a fevereiro/24.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de fevereiro/2023 a fevereiro/2024 está demonstrada abaixo (gráfico 3)

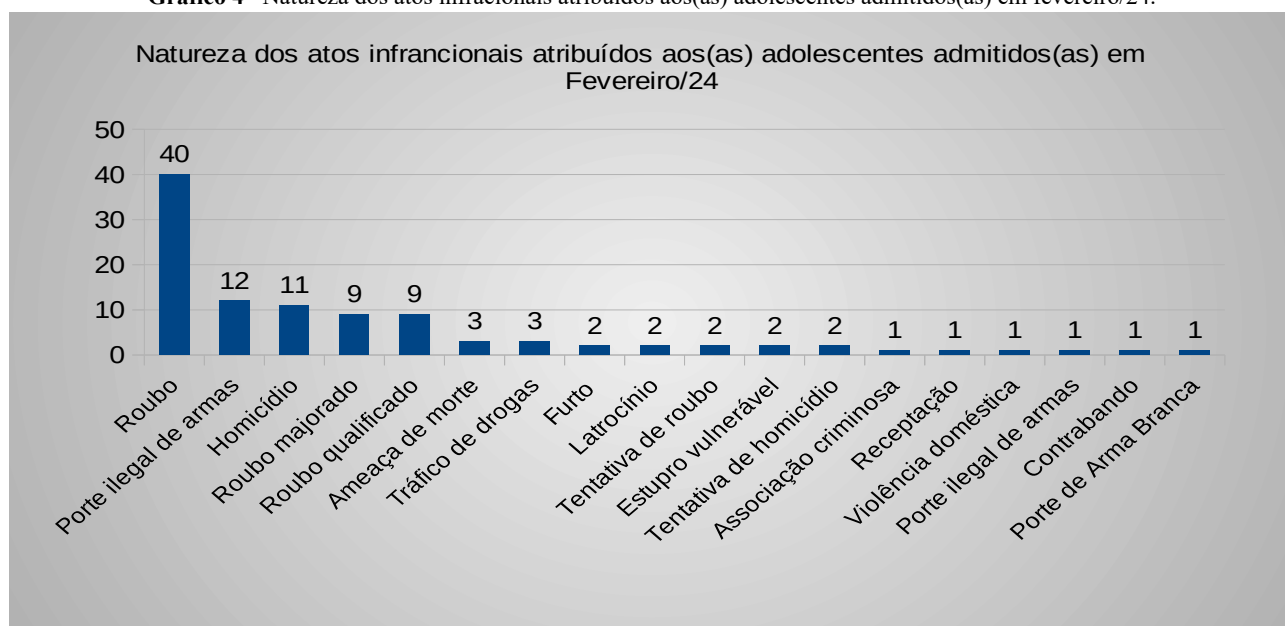
Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de fevereiro/23 a fevereiro/24.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 4, evidencia-se a natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

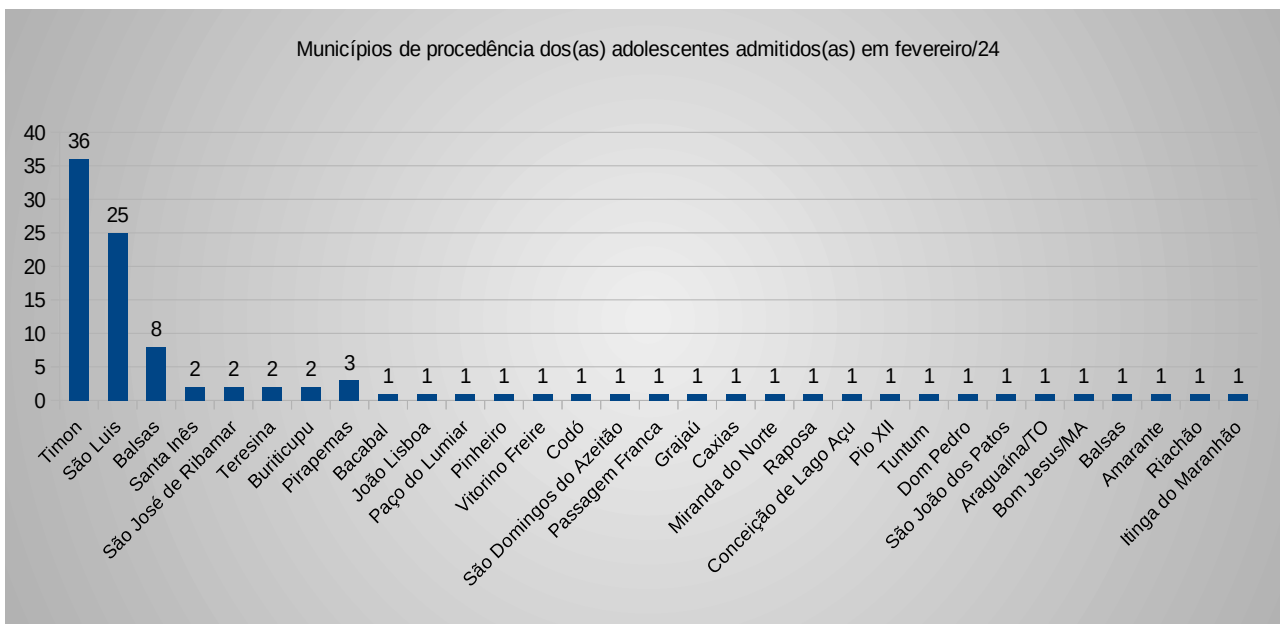
Gráfico 4– Natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) em fevereiro/24.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 5, encontram-se os municípios de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

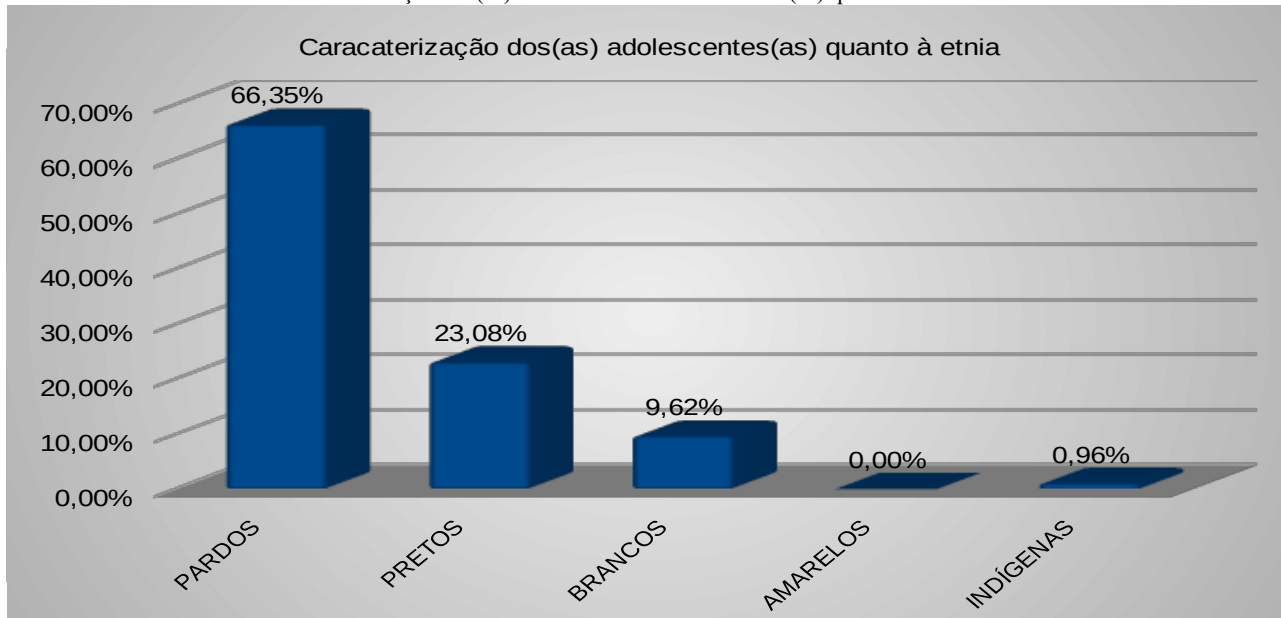
Gráfico 5– Município de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) em fevereiro/24



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos(as) adolescentes atendidos(as) quanto a etnia, foi identificado que, dos(as) que se autodeclararam, o quantitativo de 104 (cento e quatro), 66,35% são pardos(as), 23,08% pretos(as) e 9,62% brancos(as) e indígenas 0,96%, conforme gráfico 6.

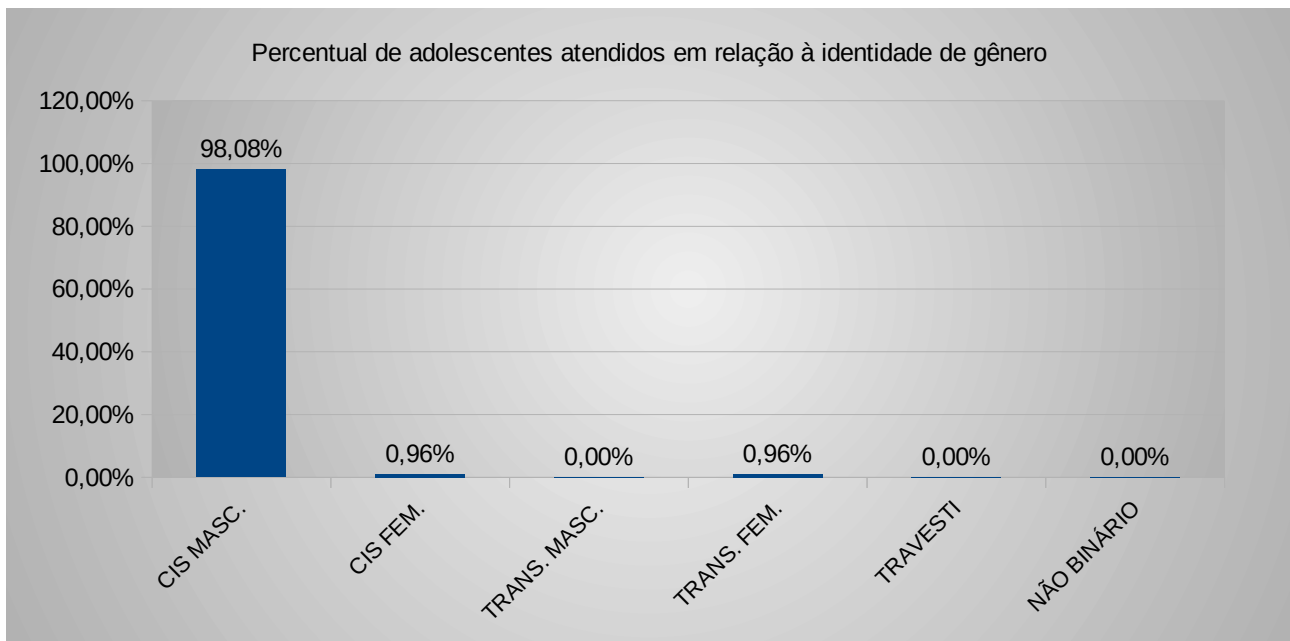
Gráfico 6 – Caracterização dos(as) adolescentes autodeclarados(as) quanto à etnia – fevereiro/2024



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 7 apresenta o número de adolescentes atendidos(as) no mês de fevereiro, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 104 (cento e quatro) informados, 98,08% se autodeclararam cis masculino, 0,96% cis feminino e 0,96% tras feminino.

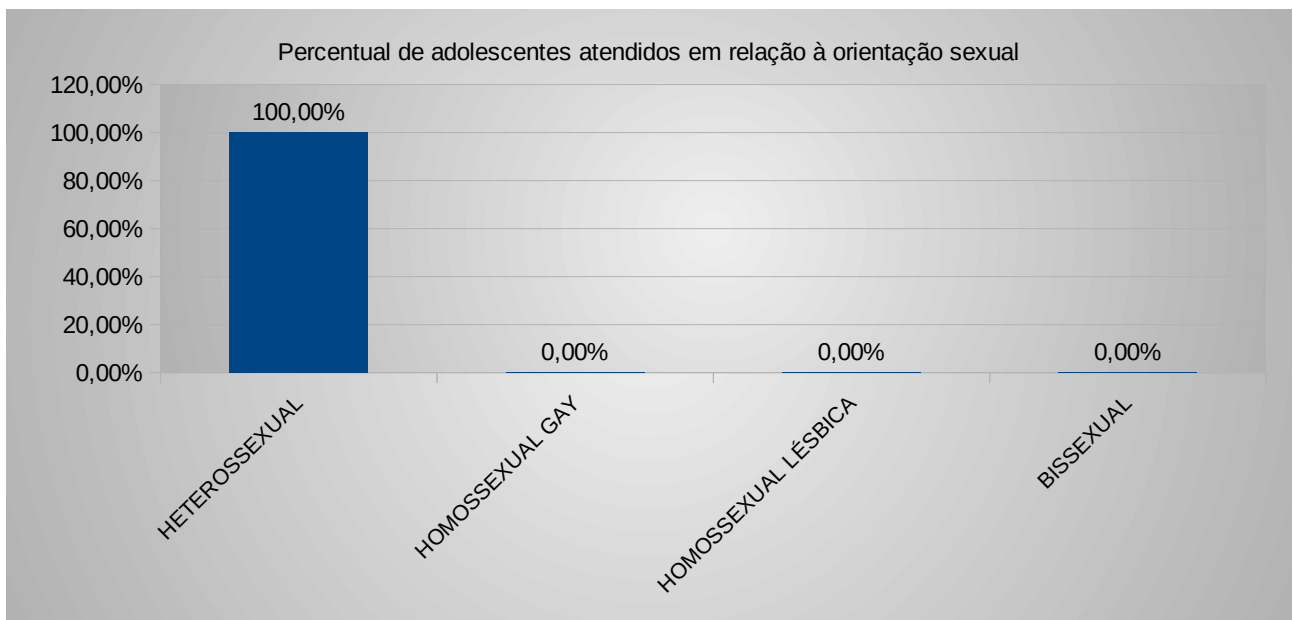
Gráfico 7 – Percentual de adolescentes atendidos em relação à identidade de gênero – fevereiro/2024



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No Gráfico 8, apresenta-se o número de adolescentes atendidos(as) no mês de fevereiro conforme sua orientação sexual. Pode-se aferir que, dos 264 (duzentos e sessenta e quatro) autodeclarados(as), 100% identifica-se como heterossexual.

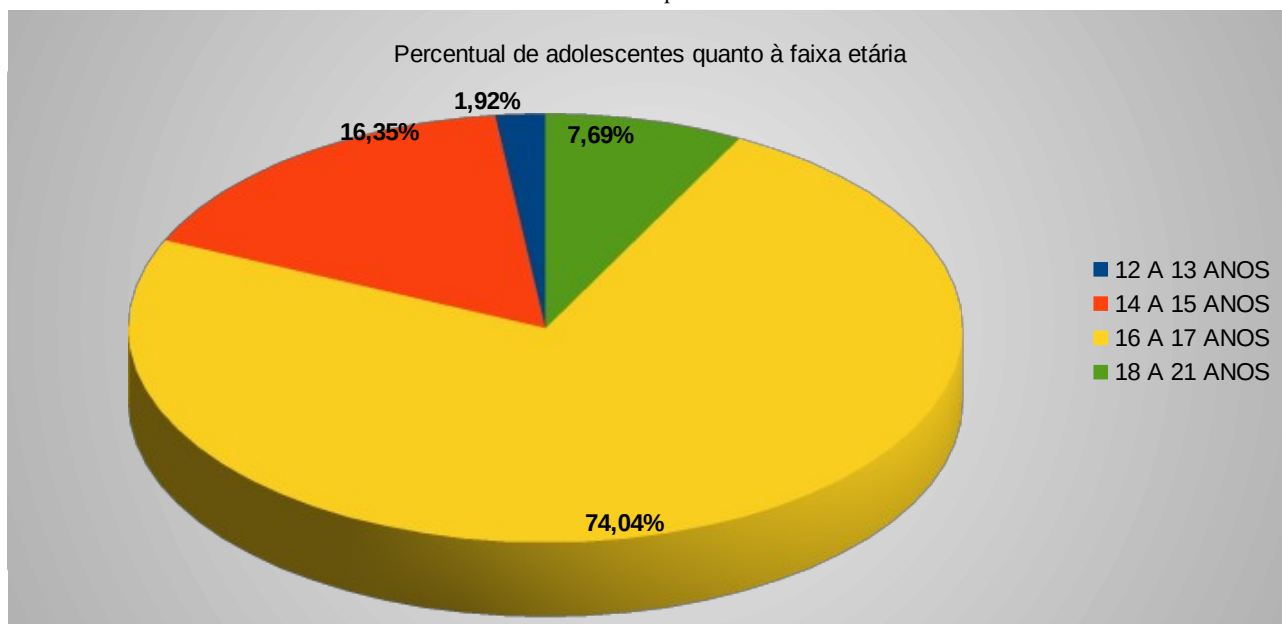
Gráfico 8– Percentual de adolescentes atendidos em relação à orientação sexual – fevereiro/2024.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto à faixa etária, constatou-se que 74,04% dos(as) adolescentes possuem entre 16 e 17 anos, 16,35% entre 14 a 15 anos, 7,69% entre 18 a 21 anos, e 1,92% entre 12 a 13 anos, gráfico 9

Gráfico 9 – Percentual de adolescentes quanto à faixa etária – fevereiro/2024.

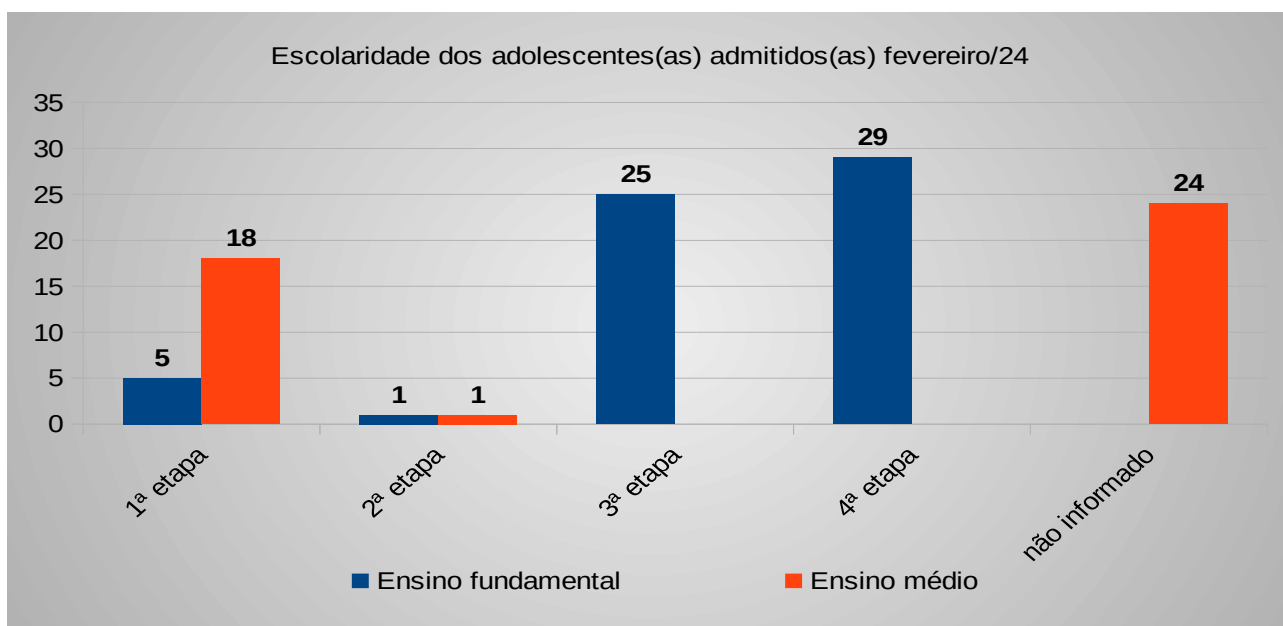


Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ESCOLARIZAÇÃO

Em relação a escolaridade, de acordo com as informações da FUNAC, os(as) adolescentes admitidos(as) neste mês de fevereiro encontram-se nas etapas escolares descritas no gráfico 10, sendo que 24 (quatro) não informou.

Gráfico 10 – Escolaridade dos(as) adolescentes admitidos(as) em fevereiro/2024.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

4 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles(as) oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Abaixo seguem informações a respeito dos cursos oferecidos e das instituições ofertantes, tabela 4:

Tabela 4– Cursos oferecidos aos(as) socioeducandos(as) e Instituições ofertantes.

CENTRO SOCIOEDUCATIVO	CURSO	INSTITUIÇÃO OFERTANTE	QUANT. ADOLESCENTES
Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	BARBEARIA ESCOLA	FUNAC	06
	*NI	***	***
Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	*NI	***	***
	*NI	***	***
	*NI	***	***
	*NI	***	***
Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	*NI	***	***
	*NI	***	***
	*NI	***	***
	*NI	***	***
	*NI	***	***
Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	*NI	***	***
	*NI	***	***
	*NI	***	***
	*NI	***	***
Centro Socioeducativo Florescer - CSF	INFORMÁTICA	FUNAC	01
	*NI	***	***
Centro Socioeducativo Semear - CSS	ESCOLA DE ARTE	FUNAC	07
Programa jovem Aprendiz - Empresa Zorteia Construtora	*NI	***	***
Programa Jovem Aprendiz – Empresa Maxtec	*NI	***	***
	*NI	***	***

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

5 ATIVIDADES REALIZADAS

No mês de fevereiro a Divisão do Sistema Socioeducativo da UMF/TJMA teve as seguintes atuações:

1 – Monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade.

Realizou-se o acompanhamento dos dados diários fornecidos pela FUNAC, observando-se a relação de vagas disponíveis e a lotação das unidades.

2 – Gestão de Vagas no Socioeducativo.

No dia 22/02/2024 ocorreu reunião de alinhamento na sede da FUNAC com os representantes da UMF/TJMA, sobre a gestão de vagas no socioeducativo, foi tratado sobre a regionalização sobre o cumprimento da Resolução 73/2022 que trata as diretrizes e normas gerais para a criação, implementação e execução da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, na discussão foi tratado se a Funac está cumprindo a resolução no momento da distribuição de vagas e também sobre o Sistema de Dados da Fundação – SIDAF, como instrumento que facilitará a consulta, e as análises dos dados gerados no sistema socioeducativo.



Reunião foi realizada na sede da FUNAC

3 – Saúde Mental no Socioeducativo.

No dia 15/02/2024 ocorreu reunião de alinhamento do Comitê PNAISARI na sede da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário e Socioeducativo (UMF/TJMA) para apreciação da portaria; apreciação do regimento interno; discussão referente à composição da coordenação técnica; alinhamento da pauta pertinente à próxima reunião; apreciação dos planos operativos e de ação. Fortaleceu-se a participação da UMF/TJMA na implantação Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) sendo parte integrante do Comitê responsável por essa política no Estado do Maranhão.



Reunião foi realizada na sede da UMF/TJMA

3 – Atendimento Inicial

No dia 07/02/2024, ocorreu a reunião na sede da UMF/TJMA com os representantes do GT-NAI, para tratar do grupo de trabalho que discute a política no Atendimento Inicial no Maranhão, onde foi realizado a apreciação do termo de cooperação técnica e fizessem considerações e propostas para aprimoramento do documento.



Reunião foi realizada na sede da UMF/TJMA

4 – Monitoramento dos Programas e Serviços do Meio

A UMF/TJMA solicitou a Superintendente de Proteção Social Especial da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES informações referentes o envio da minuta de Termo de Cooperação para apreciação, fazendo sugestões que entender necessária para o aprimoramento dos seus termos.

5 – Outras atividades

No dia 16/02 ocorreu reunião na sede da FUNAC, com representantes da UMF/TJMA sobre o Sistema de Dados da Fundação - SIDAF. Apresentação da nova ferramenta facilitará a consulta, e as análises dos dados gerados vão auxiliar a pesquisa e ao aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo Estadual, gerando relatórios dos Centros Socioeducativos.



Reunião foi realizada na sede da FUNAC

... – Considerações finais

Em fevereiro, as atividades foram mais focadas em relação aos cuidados em saúde mental dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois é uma realidade que tem impactado na execução da medida socioeducativa e além da necessidade da implantação da PNAISARI no estado. Tratamos também do CNIUPS-Meio Aberto e avançamos na discussão sobre o atendimento inicial, onde foi realizado a apreciação do termo de cooperação técnica e fizessem considerações e propostas para aprimoramento do documento.

